

## Id:167C4A27DC0BF93F



#### ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-Pl CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



#### PORTARIA Nº 052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 315/2024, de 03 de janeiro de 2025, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências".

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. Deuseni Maria dos Reis, portadora do CPF nº 730.478.053-34, para o cargo de Coordenadora da Unidade Escolar Gabriel Ferreira, na modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º, subordinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Santa Rita, estado do Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita - PI, 14 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por HELI CARVALHO:00830345

Dados: 2025.01.14 13:17:53 -03'00'

Heli Marques De Carvalho Prefeito Municipal

# Id:0F8BEECE0859F954



ESTADO DO PIAUÍ Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-Pl CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



#### PORTARIA Nº 053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 315/2024, de 03 de janeiro de 2025, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências".

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. Luciano Gonçalves de Sousa, portador do CPF nº 029.784.883-60, para o cargo de Direção e Assistência Intermediária-1 (DAI-1), subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Nova Santa Rita, estado do Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita - PI, 14 de janeiro de 2025.

HELI MARQUES DE Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:008303 45361

CARVALHO:00830345361 Dados: 2025.01.14 13:19:29 -03'00'

Heli Marques De Carvalho Prefeito Municipal

### Id:151904AF7E81F533



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO Nº 003/2025 de 14 janeiro de 2025

Fixa o valor de Unidade Fiscal no Município de Bonfim do Piauí para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí e art. 529, § 1°, da Lei Municipal n° 280, 24 de dezembro de 2021,

#### DECRETA

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Bonfim do Piauí - UFIR para o exercício de 2025 será de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos)

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo resulta da aplicação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (janeiro/2024 a dezembro /2024), no percentual de 4,83% (quatro virgula oitenta e três centésimos por cento) sobre o valor da UFIR vigente em 2024 no valor 5.55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), fixado em conformidade com o art. 529, § 2º, da Lei Municipal nº 280, de 24 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Piauí, 14 de janeiro de 2025.

> Paulo Henrique Ribeiro Prefeito Municipal

#### Id:01AB381A60F5F61B



# PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

Programação Financeira e Cronograma de Desembolso

Anexo I – Programação Financeira Mensal da Receita

Anexo II - Cronograma de Execução de Desembolso

Anexo III - Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais

# Exercício /

ADMINISTRAÇÃO:

Dr. Erikson Fenelon Aquiar

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais